

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

Em conformidade com o disposto no art. 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório e no Certificado de Auditoria, bem como do Parecer do Controle Interno constantes do Processo de Contas Anual nº 05560.200643/2015-14, da Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Tocantins — SPU/TO, cuja gestão foi avaliada como REGULAR COM RESSALVAS em relação ao Superintendente e como REGULAR em relação aos demais gestores integrantes do rol de responsáveis apresentado em conformidade com o artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União, para julgamento, na forma prevista pelo inciso II do art. 71 da Constituição Federal, por meio do Sistema e-Contas.

Brasília, de setembro de 2015.

**NELSON BARBOSA** 

Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão